APROVADO DIA	**REPROVADO DIA**	**LEITURA E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES DIA –** **13/06/2023**	**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 31/2023 Fl. 1/2**

AUTORIA: VEREADORAS GABRIELA CARNEIRO DELGADO – PSB, MÁRCIA BATISTA LOBO GRÍGOLO - MDB E VEREADOR JOSENILDO CEARÁ - PT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 31, de 06 de junho 2023

"Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Mental Preventiva, para os/as professores/as da rede pública municipal de ensino e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Nova Andradina o Programa Municipal de Saúde Mental Preventiva, direcionado a professores/as da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. O programa consistirá na prevenção do stress, fadiga, síndrome do pânico e depressão potencializados pela ação docente e no combate ao cansaço excessivo, ansiedade intensa, medo de sala de aula, intolerância a situações pedagógicas, dores de cabeça não regulares e uso indevido de estimulantes.

Art. 3º. O Programa será composto por:

§ 1º. Campanhas informativas e de orientação sobre doenças profissionais mentais dos professores;

§ 2º. Atividades de capacitação, que deverão ser realizadas por meio de palestras teóricas e práticas, ministradas por especialistas com experiência comprovada, com o objetivo de orientar os professores quanto aos riscos e ações preventivas;

Parágrafo Único: Como parte integrante das ações de capacitação, os cursos de formação de professores deverão conter módulos sobre saúde mental e condições adequadas de prevenção as doenças profissionais.

Art. 4º. Caberá ao setor competente da Municipalidade formular as diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa.

Art. 5º. O Programa terá caráter, fundamentalmente, preventivo.

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A profissão de professor tem muitas consequências para o futuro da humanidade.

Há de se querer que a educação contribua pra o fim da pobreza, porém primeiro precisamos acabar com a indiferença para com os profissionais da educação. Valorizando antes de tudo o mestre, o educador, o Professor.

O barulho, a indisciplina, o excesso de trabalho, a baixa porcentagem de aprendizagem, está levando os profissionais a desenvolverem Síndrome de Burnout.

Tendo como principais indicadores o cansaço emocional, despersonalização e a falta de realização, suas consequências são inúmeras e com sintomatologias graves se não se afastar do trabalho.

Nesse caso, defendemos a prevenção da saúde mental de nossos educadores com programas direcionados.

Nova Andradina-MS, 06 de Junho de 2023.

GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Assinado de forma digital por GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Dados: 2023.06.13 11:13:08 -04'00'

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - PSB
"Gabriela Delgado"
Vereadora

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Assinado de forma digital por MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Dados: 2023.06.13 11:15:22 -04'00'

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - MDB
"Marcia Lobo"
Vereadora

JOSENILDO DO NASCIMENTO:96399406153
Assinado de forma digital por JOSENILDO DO NASCIMENTO:96399406153
Dados: 2023.06.13 11:11:40 -04'00'

JOSENILDO CEARÁ - PT
Vereador